



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202100047000558**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 89 (movimentação eletrônica nº 11);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR inexigível a licitação em favor do *SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO*, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, referente à prestação de serviço especializado de tecnologia da informação denominado “Extração de Dados”, para extração inicial de dados (acesso *offline* via arquivo Apuração Especial), que permitirá que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás obtenha de forma completa a totalidade de dados mantidos pela Receita Federal do Brasil, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 04 de maio de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL TCE/GO
Portaria nº 317/2020